

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6728

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DELANDI PEREIRA MACEDO**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Ruas serão pavimentadas com blocos de concreto*

## Prefeitura lança edital para obras de drenagem e pavimentação em Soturno

Em mais uma iniciativa para melhorar a infraestrutura urbana do município, a Prefeitura de Cachoeiro lançou, nesta quinta-feira (26), um edital de concorrência pública para a realização de obras em diversas ruas no distrito de Soturno.

A sessão pública de licitação está marcada para o próximo dia 27 de fevereiro, às 13h, no Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (avenida Brahim Antônio Seder, nº 96, 3º andar).

O projeto prevê a execução dos serviços de drenagem e pavimentação com blocos de concreto em 21 ruas do distrito. O investimento será de, aproximadamente, R\$11,9 milhões.

“Iremos alocar mais uma frente de serviços no interior de Cachoeiro, para melhorar a vida dos moradores dos nossos distritos. Com a drenagem e pavimentação, damos fim a uma série de transtornos, principalmente, nos períodos de chuva”, destaca o prefeito Victor Coelho.

### **Mais investimentos em Soturno**

Outras melhorias em infraestrutura estão sendo feitas no distrito de Soturno. Na localidade de Salgadinho, uma quadra poliesportiva foi construída e recebe os últimos ajustes para ser entregue à população. A obra é fruto de um investimento de, aproximadamente, R\$ 360 mil.

Em Pantanal, a gestão municipal segue realizando obras de drenagem para solucionar os recorrentes alagamentos em períodos chuvosos, que causam transtornos aos moradores da região.

Além disso, foi concluído recentemente o processo de licitação para dar início à construção de um Centro de Referência em Assistência Social (Cras) no distrito, com investimento de R\$ 785.414,10.



## Visitas domiciliares de agentes de combate a endemias.

Ação **itinerante** de agentes de combate a endemias pode ser **solicitada pelo 156**.



## Combate ao mosquito *Aedes aegypti*!

Saiba como é feito em Cachoeiro



## Equipe de bomba costal

As bombas costais de inseticidas atuam em um raio de 150m a partir das notificações de **Dengue, Zika e Chikungunya**.

Canais de solicitação de serviços: **156 e aplicativo Todos Juntos**



# OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



AVANÇA CACHOEIRO



*Autarquia municipal fiscaliza serviços públicos de água e esgoto, transporte coletivo e estacionamento rotativo*

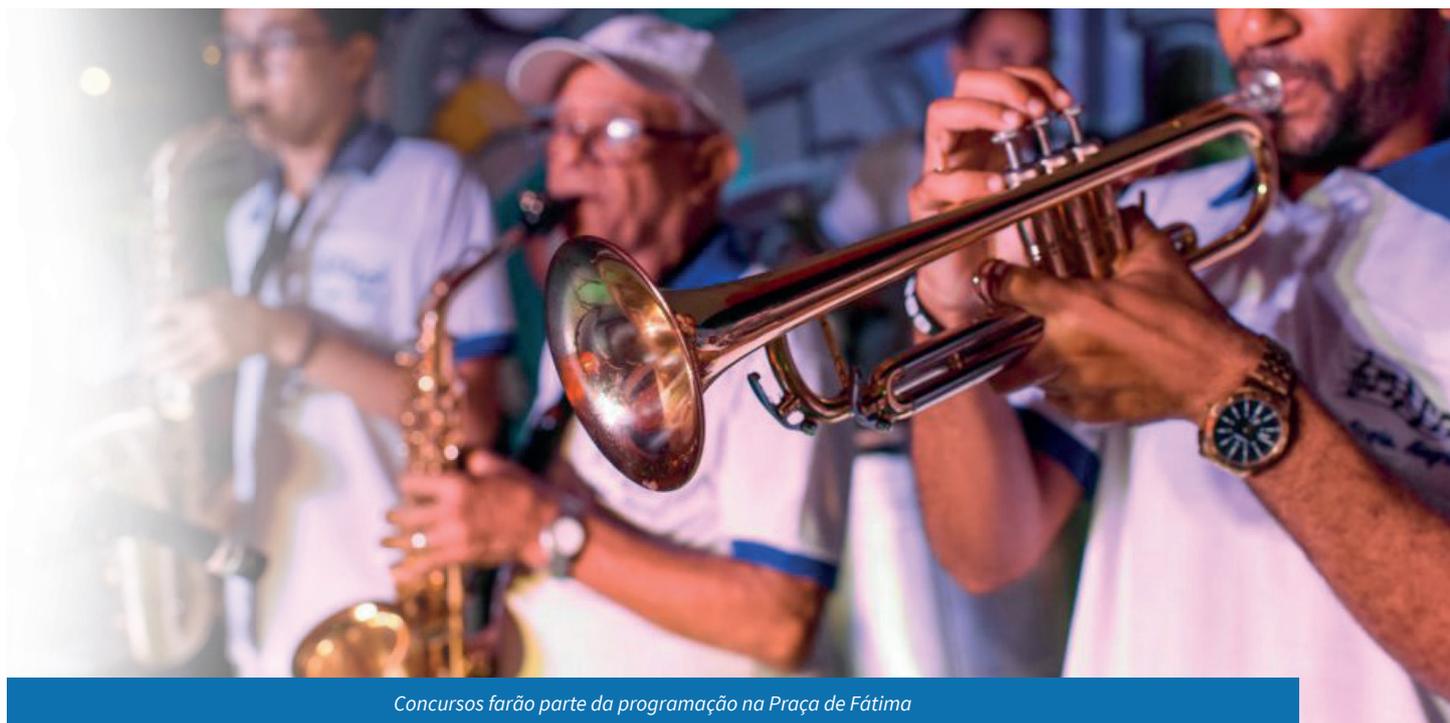
## Ações da Agersa em 2022 serão tema de audiência pública na segunda (30)

Na segunda-feira (30), a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa) realizará a sua audiência pública anual. Será oportunidade para os moradores do município conhecerem os resultados das ações da autarquia no ano de 2022.

A prestação de contas terá formato virtual. Os cidadãos poderão acompanhar a transmissão ao vivo, a partir das 9h, por meio do site da agência ([agersa.es.gov.br](http://agersa.es.gov.br)).

Na ocasião, serão apresentados os resultados do trabalho de fiscalização e regulação dos serviços de transporte coletivo municipal, de abastecimento de água e tratamento de esgoto e de estacionamento rotativo.

O público também terá a oportunidade de conhecer e saber mais sobre os investimentos feitos em extensões de rede de água na sede e nos distritos e via projeto Tratar, que vem ampliando a rede coletora de esgoto do município.



Concursos farão parte da programação na Praça de Fátima

## Últimos dias para garantir participação nos concursos do carnaval de Cachoeiro

Termina no domingo (29) o prazo de inscrição para os concursos de Rei Momo, Rainha e Fantasias do Carnaval 2023 de Cachoeiro, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

No concurso de Fantasias Carnavalescas, a disputa será nas categorias Luxo e Originalidade. Os prêmios somam R\$ 17.750. Já quem quiser concorrer ao prêmio individual de R\$ 2 mil para Rei e Rainha vai ter de mostrar simpatia, samba no pé e boa comunicação verbal.

### Marchinhas

Os interessados em participar do 7º Concurso de Marchinhas Carnavalescas – Prêmio Raul Sampaio Cocco terão uma prazo maior para inscrição: até 5 de fevereiro. Serão premiados os autores das três melhores composições, que devem ser inéditas.

Os prêmios somam R\$ 9 mil. Também haverá votação popular pelo YouTube da Semcult, e o autor da canção mais votada receberá troféu.

Todas as informações com as regras e critérios para participação nos concursos podem ser consultadas nos seus respectivos editais, que estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

### Programação

A Semcult está preparando a programação do Carnaval 2023. Todo o evento será realizado na Praça de Fatima, Centro, de 18 a 21 de fevereiro. Além dos concursos, haverá matinês, apresentações musicais, desfiles de blocos e outras atividades culturais gratuitas para diversão das famílias cachoeirenses.



Profissionais assistiram a uma palestra proferida por psicóloga

## Servidores da Semus participam de encontro sobre saúde mental

Nesta quinta-feira (26), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizou o 1º Encontro de Saúde Mental direcionado aos seus servidores. Alusivo à campanha Janeiro Branco, o evento ocorreu no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, no bairro Ferroviários, e contou com a participação de cerca de 40 profissionais.

Eles puderam refletir sobre o tema a partir da palestra “Saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho”, realizada pela psicóloga Adriana Mastella, coordenadora do curso de Psicologia do Centro Universitário São Camilo.

O objetivo da ação foi orientar os profissionais, que tanto se dedicam a cuidar dos outros, a zelarem por suas próprias condições emocionais e prevenirem os transtornos psíquicos.

“A área da saúde tem rotinas de trabalho que, naturalmente, exigem um comprometimento mental muito forte. Por isso, fortalecer e incentivar ações de cuidados e prevenção com o emocional dos nossos colaboradores é de extrema importância”, explica o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

### Programação

Promovida pela Semus, a programação do Janeiro Branco em Cachoeiro segue com atividades nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em outros locais da cidade.

Na próxima segunda (30), às 9h, será realizada a Caminhada Janeiro Branco, com saída do Caps ad em direção ao bairro Nova Brasília. Os participantes vão levar faixas e cartazes, para chamar atenção da população para o tema.

## Confira outras ações da programação

UBS Novo Parque  
Sexta-feira (27) – 8h  
Palestra: Saúde mental

UBS Córrego dos Monos  
Sexta-feira (27) – 8h  
Atendimentos médicos e de enfermagem para pacientes com transtorno mental

UBS São Vicente  
Segunda-feira (30) – 8h  
Sala de espera: A importância da saúde mental

UBS Village da Luz  
Terça-feira (31) – 9h  
Palestra: Janeiro Branco

Centro de Atenção Psicossocial – álcool e drogas (Caps ad)  
Sexta-feira (13) – 9h  
Palestra: Janeiro Branco e a importância de cuidar da saúde mental

# CARNAVAL

EM CACHOEIRO

2023

DE 18 A 21 DE FEVEREIRO

CONCURSOS DE FANTASIAS

CONCURSO DE REI MOMO

CONCURSOS DE RAINHA DO CARNAVAL

CONCURSO DE MARCHINHAS

MATINÊS PARA AS CRIANÇAS

SHOWS DE AXÉ, SAMBA E PAGODE

DESFILE DE AGREMIÇÕES

EM BREVE, PROGRAMAÇÃO COMPLETA  
NO PORTAL [WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR)





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado da Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, conservação e implantação de áreas verdes inseridas no município de Cachoeiro de Itapemirim (ES).

**EMPRESA HABILITADA:** CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA;

**EMPRESA INABILITADA:** START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/01/2023.

**Erick Moreira de Aguiar**  
**Presidente da CPL**

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado da Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção e Reforma de Escadarias no Bairro Paraíso, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESA CLASSIFICADA: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

Ato contínuo, declara-se a empresa **VENCEDORA**, no valor global de R\$ 363.800,35 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos reais e trinta e cinco centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/01/2023.

**Erick Moreira de Aguiar**  
**Presidente da CPL**



#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio de Cessão nº 003/2023.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE.

**OBJETO:** Cessão da servidora, DAIANE PALACIOS OLIVEIRA, titular do cargo de Professor PEB A, Especialização, Nível I, Referência B, matrícula nº 045184-06, para exercer a função Comissionada de Coordenadora Escolar, no Município de Muniz Freire.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Gesi Antônio da Silva Junior - Prefeito Municipal de Muniz Freire e Daiane Palacios Oliveira – Servidora.

**PROCESSO:** 64129/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 019/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LIMITADA.

**OBJETO:** aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho.

**VALOR:** R\$ 1.086.269,76 (um milhão, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos do MDE Creche, MDE Pre Escola e MDE, à conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 0003343/150000250005 - MDE CRECHE

Projeto Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 0003344/150000250006 - MDE PRE ESCOLA

Projeto Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 0003594/150000250001 - MDE

Projeto Atividade: 2.175

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 0003707/150000250001 - MDE

**PRAZO:** Até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Cristiane Fassarella Simonato Sartório – Secretária Municipal de Educação em Exercício, Wolmar Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini – Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** 62978/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 020/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

**CONTRATADA:** MG DE OLIVEIRA MILHORATO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS (SEM VASILHAME

LOTE 1 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÁGUA MINERAL - 20L (SEM VASILHAME) Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros; sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 01 ano. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as normas vigentes.	GL	300	PARAJU	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 2.538,00</b>

**VALOR:** R\$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e estão especificadas no Termo de Referência e estarão também no tempo da ordem de emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.

Órgão/Unidade: 02.04

Projeto/Atividade: 2.007

Natureza de Despesa:33903007000

Ficha/Fonte: 176/1759000000.

**PRAZO:** Até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Maristela Gomes de Oliveira Milhorato – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 64998/2022.

**PORTARIA Nº 139/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 79364/2022, resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **WELLINGTON LIMA LOPES**, Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde, lotado na SEMUS, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de dezembro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº **79364/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de dezembro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 30 de abril de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 154/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **LEIDYANE FERREIRA MARQUEZINI**, lotada na SEMCIT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 076/2022 12/04/2022  1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/2022 23/01/2023	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados dos tipos cassette, SPLIT, ACJ, cortina de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES	19155/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2023.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
**Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos**

**PORTARIA Nº 159/2023**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2023 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 3097/2023, resolve:

**CONSIDERANDO** a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.957 de 25 de outubro de 2019, publicado no DO de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para o ano de 2023, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

**Art. 2º** As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 1300 (mil e trezentas) para as escolas de Educação em Tempo Integral/Fundamental, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

**Art. 3º** O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início no dia 6 de fevereiro de 2023 para as unidades de ensino regular e 7 de fevereiro para as unidades de ensino fundamental em tempo integral.

**Art. 4º** Planejamento por Área do Conhecimento e dias de estudos ficam assim definidos:

**a) EDUCAÇÃO INFANTIL**

2ª feira - Professores do Maternal I,II e III

3ª feira - Professores do Maternal IV

4ª feira - Professores do Pré I

5ª feira - Professores do Pré II

**b) ENSINO FUNDAMENTAL I**

2ª feira - Professores do 1º Ano.

3ª feira - Professores do 2º Ano.

4ª feira - Professores do 3º Ano.

5ª feira - Professores do 4º Ano.

6ª feira - Professores do 5º Ano.

**c) ENSINO FUNDAMENTAL II**

I – terça-feira: Área de Ciências Humanas (História e Geografia) e Área de Ensino Religioso (Ensino Religioso)

II – quarta-feira: Área de Matemática (Matemática) e Área de Ciências da Natureza (Ciências)

III – quinta-feira: Área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa).

**Parágrafo único.** As unidades de ensino deverão atentar à elaboração dos horários de aula visando a garantia do cumprimento do caput deste artigo.

**Art. 5º** Fica estabelecido o horário de aula nas unidades de ensino a saber:

a) Turno matutino: das 7h às 11h30min.

b) Turno Vespertino: das 13h às 17h30min.

c) Turno Integral/Fundamental: 7h30min às 16h30min.

**Parágrafo único.** O horário do servidor deverá seguir o disposto no Decreto nº 28.957/2019, sendo utilizado nesses momentos para estudos, planejamentos coletivos a ser orientado pelo pedagógico, bem como o preenchimento do Sistema Educacional.

**Art. 6º** A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

- a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.
- b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido no Anexo I desta portaria: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.
- c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

**Parágrafo único.** A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas e 1300 para as escolas de Educação em Tempo Integral/fundamental.

**Art. 7º** O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

- I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);
- II – o endereço completo;
- III – o carimbo da Unidade de Ensino;
- IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

**Parágrafo único.** Na apresentação do Calendário Escolar 2023, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

**Art. 8º** O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

**Parágrafo único.** Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

**Art. 9º** Compete ao gestor da unidade de ensino:

- I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;
- II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2023;
- III – entregar o Calendário Escolar até o dia 15 de março de 2023, na SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;
- IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

**Art. 10** O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

**Art. 11** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 154/2022 e nº 119/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2023.

**CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO**  
**Secretária Municipal de Educação em exercício**  
**Decreto nº 32.508/2022**



ANEXO I - PORTARIA Nº 159/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA:

SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO REGULAR 2023

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

ATOS AUTORIZATIVOS

Ato de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XXXXXXXX Ato de Aprovação/Credenciamento: XXXXXXXX Publicação: XXXXXXXX

Curso, Etapa e/ou Modalidade de Ensino: XXXXXXXX XXXXXXXX

Ato de Criação: XXXXXXXX Publicação: XXXXXXXX Ato de Aprovação: XXXXXXXX Publicação: XXXXXXXX

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos	
1	JANEIRO	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0	
2	FEVEREIRO	JVJ	JVJ	JVJ	S	D	*					S	D					S	D	F	F	F			S	D			///	///	///	14	
3	MARCO				S	D						S	D					S	D						S	D						23	
4	ABRIL	S	D			PF	F	S	D						S	D	F				F	S	D						S	D	///	16	
5	MAIO	F				S	D					S	D				CC	*	S	D						S	D					22	
6	JUNHO			S	D				F	PF	S	D					S	D						S	D			F	PF	///	18		
7	JULHO	S	D					S	D						S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D						S	D		16	
8	AGOSTO				S	D						S	D					S	D						S	D				CC	23		
9	SETEMBRO	*	S	D			F	PF	S	D					S	D							S	D					S	D	///	19	
10	OUTUBRO	D					S	D				F	PF	S	D					S	D						S	D				20	
11	NOVEMBRO		F	PF	S	D					S	D			F			S	D						S	D					///	19	
12	DEZEMBRO		S	D						S	D				CC	S	D	RF	RF	RF	CC		RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	///	10
TOTAL DE DIAS LETIVOS																											206						

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO

LEGENDAS

.	Dia Letivo
*	1º Dia Letivo do Trimestre
S	Sábado

D	Domingo
RE	Recesso Escolar
FE	Férias
PF	Ponto Facultativo

F	Feriado
CC	Conselho de Classe
RF	Recuperação Final

JVJ	Jornada de Planejamento Pedagógico/Formação dos Profissionais do Magistério
CC	Conselho de Classe Final, Avaliação Final do Ano Letivo e Divulgação dos Resultados Finais



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador: 3500390033003900370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO REGULAR 2023 (Verso)

ESCOLA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - (Inserir a portaria anual de calendário 2023)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
Matutino : _____ a _____	Recreio:	
Vespertino : _____ a _____	Recreio:	
Noturno : _____ a _____	Recreio:	
TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	06/02 a 18/05/2023	66
2º	18/05 a 31/08/2023	66
3º	01/09 a 14/12/2023	68
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>
Conselho de Classe 1º Trimestre: 18/05		
Conselho de Classe 2º Trimestre: 31/08		
Conselho de Classe 3º Trimestre: 15/12		
CONSELHO DE CLASSE FINAL e DRF: 21 e /12/2023		
JPP/FPM 1º Trimestre: 01 a 03/02/2023		

AGENDA EDUCACIONAL	
O Acolhimento dos estudantes, o Dia da Família na Escola e o Plantão Pedagógico terão seus dias estabelecidos e divulgados por diretrizes próprias pela Subsecretaria de Educação Básica e Profissional - SEEB.	
Recuperação Paralela:	março a dezembro.
Recuperação Trimestral:	1º trimestre: 22/05 a 26/05/2023 2º trimestre: 04/09 a 12/09/2023

DATAS COMEMORATIVAS - COM INTERFACE PEDAGÓGICA	
08/03 - Dia Internacional da Mulher.	
20/03 - Dia da Conscientização contra o Bullying.	
19/04 - Dia da Consciência Indígena.	
22/04 - Descobrimento do Brasil.	
13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020)	
23/05 - Colonização do Solo Espírito-santense.	
24/05 - Dia Nacional da Família na Escola.	
05 a 09/06 - Semana do Meio Ambiente.	
19 a 23/06 - Semana para a Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.	
11/08 - Dia do Estudante.	
18 a 22/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual Nº 11.212/2020).	
Setembro - Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.	
18 a 22/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020).	
09 a 13/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019).	
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Nº 10.639/2003).	
20 a 24/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020).	
11 a 15/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.235/1996).	

FERIADOS	
01/01 - Confraternização Universal.	
20/02 e 21/02 - Carnaval.	
22/02 - Cinzas.	
07/04 - Páixão de Cristo.	
17/04 - Nossa Senhora da Penha.	
21/04 - Tiradentes.	
01/05 - Dia do Trabalho.	
08/06 - Corpus Christi.	
29/06 - Festa de Cachoeiro.	
07/09 - Independência do Brasil.	
12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida.	
15/10 - Dia do Professor.	
02/11 - Dia de Finados.	
15/11 - Proclamação da República.	
25/12 - Natal.	

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
20/05 - Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)	
10/08 - Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)	
12/11 - Dia do Diretor Escolar.	

OBSERVAÇÕES:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500390033003900370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO II - PORTARIA Nº 159/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA:

**SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR TEMPO INTEGRAL 2023**

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

**ATOS AUTORIZATIVOS**  
 Ato de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação/Credenciamento: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX  
 Curso, Etapa e/ou Modalidade de Ensino: XXXXXXXX XXXXXXXXXX  
 Ato de Criação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos																	
1	JANEIRO	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0																
2	FEVEREIRO	PPV FIM	PPV FIM	PPV FIM	S	D	PPV FIM	*				S	D					S	D	F	F	F			S	D			////	////	////	13																	
3	MARÇO				S	D						S	D					S	D						S	D							23																
4	ABRIL	S	D				PP	F	S	D					S	D	F					F	S	D						S	D	////	16																
5	MAIO	F				S	D						S	D			CC	*	S	D						S	D					22																	
6	JUNHO			S	D				F	PP	S	D					S	D						S	D				F	PP	////	18																	
7	JULHO	S	D						S	D					S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D						S	D	CC	16																
8	AGOSTO				S	D							S	D					S	D					S	D						CC	23																
9	SETEMBRO	*	S	D				F	PP	S	D					S	D						S	D						S	D	////	19																
10	OUTUBRO	D						S	D				F	PP	S	D							S	D					S	D			20																
11	NOVEMBRO		F	PP	S	D						S	D				CC			S	D				S	D					////	19																	
12	DEZEMBRO		S	D						S	D					CC	S	D	RF	RF	RF	CCF	RF	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	11																
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																																	200

*Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO*

**LEGENDAS**

-	2da Letivo	D	Domingo	F	Feriado	PPV FIM	Comissão de Planejamento Pedagógico/Formação dos Profissionais do Magistério
*	3º Dia Letivo do Trimestre	RE	Recesso Escolar	CC	Conselho de Classe	CCF	Conselho de Classe Final, Avaliação Final do Ano Letivo e Divulgação dos Resultados Finais
S	Sábado	FE	Férias	RF	Recuperação Final		
		PP	Ponto Facultativo				

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 3500390033003900370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR TEMPO INTEGRAL 2023 (Verso)

ESCOLA: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
LEI FEDERAL Nº 9.394/96, (Inserir a portaria anual de calendário 2023)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA			
Matutino : _____ a _____	Recreio: _____		
Vespertino: _____ a _____	Recreio: _____		
Noturno: _____ a _____	Recreio: _____		

TRIMESTRE LETIVOS	PERÍODO	DIAS
1º	07/02 a 18/05/2023	65
2º	19/05 a 31/08/2023	66
3º	01/09 a 15/12/2023	69
	<b>TOTAL</b>	<b>200</b>

Conselho de Classe 1º Trimestre: **18/05**  
Conselho de Classe 2º Trimestre: **31/08**  
Conselho de Classe 3º Trimestre: **15/12**  
CONSELHO DE CLASSE FINAL e DRF: **21 e 12/2023**

JPP/FPM 1º Trimestre: **01 a 03/02/2023**

AGENDA EDUCACIONAL

O Acolhimento dos estudantes, o Dia da Família na Escola e o Plantão Pedagógico terão seus dias estabelecidos e divulgados por diretrizes próprias pela Subsecretaria de Educação Básica e Profissional - SEEB.

Recuperação Paralela: março a dezembro.

Recuperação Trimestral:

1º trimestre: 22/05 a 24/05/2023  
2º trimestre: 04/09 a 12/09/2023

DATAS COMEMORATIVAS COM INTERFACE PEDAGÓGICA

08/03 - Dia Internacional da Mulher.  
20/03 - Dia da Conscientização contra o Bullying.  
19/04 - Dia da Consciência Indígena.  
22/04 - Descobrimento do Brasil.  
13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020).  
23/05 - Colonização do Solo Espírito-santense.  
24/05 - Dia Nacional da Família na Escola.  
05 a 09/06 - Semana do Meio Ambiente.  
19 a 23/06 - Semana para a Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.  
11/08 - Dia do Estudante.  
18 a 22/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual Nº 11.212/2020).  
Setembro - Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.  
18 a 22/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020).  
09 a 13/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei Nº 11.074/2019).  
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Nº 10.639/2003).  
20 a 24/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020).  
11 a 15/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).

FERIADOS

01/01 - confraternização Universal.  
20/02 e 21/02 - Carnaval.  
22/02 - Cíncas.  
07/04 - Paixão de Cristo.  
17/04 - Nossa Senhora da Penha.  
21/04 - Tiradentes.  
01/05 - Dia do Trabalho.  
08/06 - Corpus Christi.  
29/06 - Festa de Cachoeiro.  
07/09 - Independência do Brasil.  
12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida.  
15/10 - Dia do Professor.  
02/11 - Dia de Finados.  
15/11 - Proclamação da República.  
25/12 - Natal.

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO

20/05 - Dia do Pedagogo (Lei Federal Nº 13.083, de 08 de Janeiro de 2015).  
10/08 - Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)  
12/11 - Dia do Diretor Escolar.

OBSERVAÇÕES:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500390033003800370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ATA Nº 23 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE  
SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto N.º 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 24 de janeiro de 2023, de forma online, com os respectivos membros ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, LUDMILA MACHADO LIMA e GEOVANE VICENTE JUNIOR. Na ausência justificada do Mário e do José Carlos, por motivo de férias, Isabel iniciou a reunião dando as boas vindas e informando as pautas: análise de processos referentes ao edital 09/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTA CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou os inscritos no edital supracitado e após análise da inscrição segue-se assim descrito: PROPOSTAS CREDENCIADAS: JAIRO ROSÁRIO DA SILVA (Trabalhos artísticos – artes plásticas e artesanato) – Processo Nº 3421/2023 e VICTOR BATISTA SILVEIRA (Música – Voz e instrumento) – Processo Nº 3747/2023. Esta Comissão ainda sugeriu a publicação de errata para o edital 09/2022 com a seguinte redação “Serão aceitas apenas inscrições com cópias dos documentos de CPF e RG, não serão aceitas cópias de CHN ou qualquer outro tipo de identidade”. Essa sugestão se dá devido possíveis problemas no momento do pagamento aos credenciados evitando qualquer tipo de transtorno futuro. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO - SEMCULT

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ - SEMESP

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR - SEMESP

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES - SEMCULT

LUDMILA MACHADO LIMA - SEMMAT

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES - SEMCULT

GEOVANE VICENTE JUNIOR - CGM

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL  
EDITAL 011/2022 – 7º CONCURSO DE MARCHINHA CARNAVALESCAS 2023  
PRÊMIO “RAUL SAMPAIO COCO”**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, no uso de suas atribuições vem informar que, será reaberto o prazo para inscrição do EDITAL 011/2022 – 7º CONCURSO DE MARCHINHA CARNAVALESCAS 2023 PRÊMIO “RAUL SAMPAIO COCO”, excepcionalmente, no período de 00h01min de 17/01/2023 às 23h59min de 05/02/2023.

O presente edital visa inscrições para participação no Concurso de Marchinhas Carnavalescas 2023, visando à formação, a promoção e valorização do carnaval no Município, na modalidade concurso, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV.

As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante preenchimento de formulário encontrado no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), onde a realização do evento será a partir das 19h30min do dia 18 de fevereiro de 2022, na Praça de Fátima, Av Beira Rio, no Centro do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

A ficha de inscrição deverá vir acompanhada do CD e letra da música impressa, via correios com aviso de Recebimento – AR, endereçada à Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo A/C Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial no endereço: Av. Beira rio, 101, Bairro Guandu, CEP: 29.300-205 – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site na aba transparência <https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/lei130192014>.

Quaisquer Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidas pelo telefone (028) 3155-5334, falar com a Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26/01/2023

**Fernanda Maria Merchid Martins**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**AGERSA**

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO  
ID CidadES: 2023.016E0100002.01.0001**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA**, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público o resultado parcial do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto é a contratação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista com elaboração, execução, controle e monitoramento da Saúde Ocupacional dos servidores públicos municipais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, onde sagrou-se vencedora a empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 08.114.492/0001-58**, com valor global de R\$ 108.225,00 (cento e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais). A licitante **H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.648.492/0001-03** declarou intenção de recurso em razão da sua inabilitação. Aberto prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, em conformidade com o inciso XVIII, do art. 4º, da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.

**RAPHAELA STEIN MAURO**  
**Pregoeira Oficial**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 011/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA STELA CONSTANTINO CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA O, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 74406/2022, a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 012/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **VANILDO LACERDA MACHADO**, ocupante do cargo de MOTORISTA – GOC, NÍVEL II, LETRA U, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 2040/2023, a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO														STN/SICONFI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
3º QUADRIMESTRE DE 2022 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022														
RGP - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS												Total (Últimos 12 meses) (a)	
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.274.068,80	1.054.086,41	1.196.797,48	1.183.033,48	1.166.432,81	1.187.584,93	1.188.533,97	1.147.714,18	1.146.618,64	1.216.467,07	1.336.771,91	1.749.341,65	14.827.450,34	35.412,08
Pessoal Ativo	1.274.068,80	1.054.086,41	1.196.797,48	1.183.033,48	1.166.432,81	1.187.584,93	1.188.533,97	1.147.714,18	1.146.618,64	1.199.800,39	1.336.771,91	1.714.524,97	14.775.966,89	35.412,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.007.770,61	888.308,44	1.013.306,44	996.248,97	981.093,49	980.966,28	1.000.770,56	968.962,06	963.551,17	1.010.951,71	1.126.393,16	1.544.630,51	12.542.953,44	35.412,08
Obrigações Patronais	266.298,19	165.777,93	183.491,04	186.784,53	185.339,32	186.618,64	187.762,41	178.752,12	183.067,47	188.848,68	210.378,75	169.894,46	2.233.013,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras desp. pessoal decorr. contr. terçoer. ou Contrat. de forma indiret										16.666,68		34.816,68	51.483,36	
Desp. com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º da LRF)</b>	13.197,19	16.371,09	32.008,86	11.465,47	6.275,13	2.623,22	6.696,21	34.351,84	16.814,13	7.273,29	4.412,24	54.783,16	206.371,83	35.412,08
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	13.197,19	16.371,09	32.008,86	11.465,47	6.275,13	2.623,22	6.696,21	34.351,84	16.814,13	7.273,29	4.412,24	54.783,16	206.371,83	35.412,08
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Desp. de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.260.871,61	1.037.715,32	1.164.788,62	1.171.567,93	1.160.157,68	1.184.961,79	1.181.837,76	1.113.362,34	1.129.806,51	1.209.193,78	1.332.359,67	1.694.558,49	14.621.078,51	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		693.268.234,61	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)		1.289.000,00	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16 da CF) (VI)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		691.979.234,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		14.621.078,51	2,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		38.938.754,88	4,90
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		36.991.816,38	5,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		35.044.878,47	5,40

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal - Cont. Único: 25/01/2023, nº 11-64-37

BRAS ZAGOTTO/07618803722	RAFAEL MACEDO BATISTA/12113130777	WAGNER BATISTA RUBIM/07189888727
Imas Zagotto Presidente	Rafael Macedo Batista Diretor Contábil	Wagner Baptista Rubim Controlador Interno Geral



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXERCÍCIO DE 2022 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022  
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.558.404,33	78.825,00	1.424.997,20	316.246,80	533.473,01	0,00	3.187.794,87	1.661.174,63	0,00	
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.533.420,33	77.972,00	1.424.997,20	315.246,80	533.473,01	0,00	3.187.794,87	1.661.174,63	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.558.404,33	78.825,00	1.424.997,20	316.246,80	533.473,01	0,00	3.187.794,87	1.661.174,63	0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Data: 2023/01/27

BRAS ZAGOTTO/07618803722 Assinado de forma digital por BRAS ZAGOTTO/07618803722 Data: 2023.01.26 11:29:08 -03'02'	RAFAEL MAZEDO BATISTA/12113130777 Assinado de forma digital por RAFAEL MAZEDO BATISTA/12113130777 Data: 2023.01.26 11:29:08 -03'02'	WAGNER BAPTISTA RUBIN/07189698727 Assinado de forma digital por WAGNER BAPTISTA RUBIN/07189698727 Data: 2023.01.26 11:29:08 -03'02'
Bras Zagotto Presidente	Rafael Mazedo Batista Diretor Contábil	Wagner Baptista Rubin Controlador Interno Geral



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO		ESTADO/TRIBUNAL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE DE 2022 - JULHO A DEZEMBRO DE 2022			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		650.268.234,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		648.979.234,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		648.979.234,61	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.621.178,41	2,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %		38.938.754,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %		36.991.816,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %		35.044.878,67	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		143.059.011,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.661.174,62	526.620,25
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal - Cenci, Emissão: 25/01/2023, às 12:18:24			

**PORTARIA Nº 061/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Paulo Sergio de Almeida:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	A PARTIR DE:
01 - Lenilce Rocha Pontini	AGP 18	INTERNO	31/01/2023
02 - Elvis Porto Fulim	AGP 13	EXTERNO	31/01/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 062/2023**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 047/2023 SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO DE SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 047/2023 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Art. 1º (...)

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Rosângela Lírio Guisso	01	27/01/2023	28/01/2023
Sílvia Carla Telles dos Santos Moraes	01	26/01/2023	27/01/2023

**Leia-se:**

Art. 1º (...)

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Rosângela Lírio Guisso	01	<b>03/02/2023</b>	<b>04/02/2023</b>
Sílvia Carla Telles dos Santos Moraes	01	26/01/2023	27/01/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**PROCESSO:** 25/2023

**OBJETO:** Abertura do processo de compra para a realização do serviço de Locação de caminhão hidrojetado para desentupimento de rede.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99;

**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00095 -1500000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.420,00 (Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

**CONTRATADA:** L.M DE JESUS - ADR AMBIENTAL , CNPJ nº 34.422.028/0001-39

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

**ID CIDADES:** 2023.016L0200001.09.0002

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de janeiro de 2023.

**Brás Zagotto**

**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

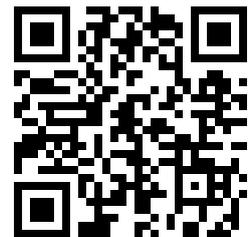
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR